

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 057/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Tradução e Interculturalidades da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

De 17 de setembro de 2026

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do, Decreto-Lei n.º 27/2026, de 20 de abril, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), “A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carecem de acreditação pela ARES e subsequente registo junto do departamento governamental responsável pela área do Ensino Superior, nos termos da lei, especialmente do previsto no Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior”;
2. O Instituto Piaget, Entidade Instituidora da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde (UniPiaget), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Tradução e Interculturalidades, para funcionamento na Unidade de Ciências Humanas, Sociais e Artes, na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciência da Comunicação - CCO	1650	4557	165
Economia - ECO	30	75	3
Estágio - EST	200	250	20
Informática - INF	60	168	6
Literatura - LIT	360	990	36
Memoria ou Projeto - MEM	100	100	10
Sociologia - SOC	120	336	12
Total	2520	6476	252

4. Número máximo de vagas: 40

5. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se

encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Tradução e Interculturalidades, da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, na Unidade de Ciências Humanas, Sociais e Artes, na cidade da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de seis (6) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 94.º, Decreto-Lei n.º 16/2026, de 24 de março, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

Cidade da Praia, 17 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.